

PORTARIA CFESS Nº 9, 2 de maio de 2022.

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora para realização do 6º Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o Cress;

Considerando o artigo 23, IX, da Resolução Cfess nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a deliberação do Tema: 23. Seminário de Seguridade, do eixo seguridade social, Realizar o 6º Seminário Nacional de Seguridade Social do Conjunto Cfess-Cress, precedido de Seminários Estaduais para o triênio 2020-2023, na Plenária Nacional do Conjunto Cfess – Cress, realizada no período de 2 a 4 de outubro de 2020, com a representação dos 27 Conselhos Regionais de Serviço Social e do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Deliberação Geral referente à realização do Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em 2023, com o apoio do Cress 3ª Região – CE;

Considerando a deliberação do Conselho Pleno do Cfess, ocorrido nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2022, de realizar o evento no primeiro semestre de 2023, em data ainda a ser definida e a respectiva indicação de representantes para compor a comissão organizadora;

Considerando a indicação da representação do Cress 3ª Região-CE na comissão organização do 6º Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social, em atenção ao ofício Cfess nº 195/2022, por meio do ofício Cress/CE Nº. 00062/2022 de 19 de abril de 2022;

Considerando a aprovação da presente Portaria pelo Conselho Pleno do Cfess, reunido nos dias 28 a 30 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 6º Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social, que será realizado no primeiro semestre de 2023 em data ainda a ser definida, inclusive quanto ao formato se presencial, híbrido ou virtual, com a seguinte composição:

CFESS

Alessandra Dias

Mauricleia Soares Santos

Ruth Ribeiro Bittencourt

Elaine Junger Pelaez (Suplente)

CRESS 3º Região – CE

Maria Crizeuda Freire de Castro

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

Gicélia Almeida da Silva

Cynthia Studart Albuquerque (Suplente)

Art. 2º A comissão organizadora do 6º Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social elencada no art. 1º contará com apoio técnico da coordenação da Comissão de Seguridade Social do Cfess e da assessora especial Zenite da Graça Bogéa Freitas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência aos/às interessados/as.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES

Presidente do CFESS